

Portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da Língua Portuguesa;

c) Instruir a candidatura com os documentos descritos no capítulo X deste edital.

#### IV — Requisitos à admissão em mérito absoluto

Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos e ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e que seja compatível com a categoria a que concorre.

#### V — Critérios de selecção e seriação e respectiva ponderação.

Os candidatos serão seleccionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária e num relatório pedagógico previsto no artigo 5.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho n.º 10908/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Julho), atribuindo-se as seguintes ponderações a cada um dos componentes em análise:

1 — Capacidade pedagógica — 40 pontos, dos quais:

- a) Conteúdos pedagógicos (*CoP*) — 6 pontos;
- b) Acompanhamento e orientação de alunos (*AOA*) — 14 pontos;
- c) Unidades curriculares leccionadas (*UCL*) — 20 pontos.

2 — Desempenho científico — 40 pontos, dos quais:

- a) Publicações (*PUB*) — 30 pontos;
- b) Projectos científicos (*PROJ*) — 10 pontos.

3 — Desempenho noutras actividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato — 20 pontos, dos quais:

- a) Patentes, legislação, normas e publicações técnicas (*PLNPT*) — 4 pontos;
- b) Prestação de serviços, consultoria e divulgação de ciência e tecnologia (*PSCD*) — 8 pontos;
- c) Actividades de gestão (*AG*) — 8 pontos.

4 — Projecto Pedagógico (*PPEDAG*) para uma ou mais unidades curriculares da área disciplinar em que o concurso é aberto, no qual sejam propostas as metodologias pedagógicas julgadas mais adequadas para a aquisição das competências previstas nessa(s) unidade curricular(es) — 25 pontos.

#### VI — Parâmetros preferenciais

1 — A experiência docente em instituição de ensino superior universitário, em ciclos de estudos de Medicina Veterinária e em unidades curriculares da área disciplinar em curso (*PP1*) constitui factor preferencial, com a valorização de até mais 20% do total dos pontos obtidos na componente Capacidade Pedagógica.

2 — O desempenho científico nas subáreas científicas que integram a área disciplinar (*PP2*) constitui factor preferencial, com a valorização de até mais 20% do total dos pontos obtidos nessa componente.

3 — O desempenho em outras actividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior nas subáreas científicas que integram a área disciplinar (*PP3*) constitui factor preferencial, com a valorização de até mais 20% do total dos pontos obtidos nessa componente.

#### VII — Sistema de valoração final

A valoração final (*VF*) resultará do somatório dos pontos obtidos em cada uma das componentes descritas no capítulo V, multiplicados pelos valores atribuídos nos respectivos parâmetros preferenciais descritos no capítulo VI deste edital:

$$VF = (CoP + AOA + UCL) \times PP1 + (PUB + PROJ) \times PP2 + (PLNPT + PSCD + AG) \times PP3 + PPEDAG$$

#### VIII — Audições Públicas

Serão realizadas audições públicas dos candidatos aprovados em mérito absoluto no período entre 3 e 28 de Janeiro de 2010, nos dias a definir pelo júri na sua primeira reunião.

#### IX — Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues ou enviadas por correio para a Secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária, Avenida da Universidade Técnica 1300-477 Lisboa, Portugal

#### X — Instrução da Candidatura

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária solicitando a aceitação da sua candidatura e contendo identificação completa, morada, n.º de telefone, endereço electrónico e situação laboral presente;

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos previstos na lei e no presente edital relativos à admissão ao concurso;

c) Dez exemplares, impressos ou policopiados e um em formato electrónico não editável (pdf), do *Curriculum vitae* do candidato, onde constem as actividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior realizadas pelo candidato, tendo em consideração os critérios de selecção e seriação e os parâmetros preferenciais constantes dos capítulos V e VI do presente edital;

d) Um exemplar, impresso ou policopiado, e em formato electrónico não editável (pdf) de cada um dos trabalhos publicados de índole pedagógica, científica, técnica ou outra;

e) Dez exemplares, impressos ou policopiados e um em formato electrónico não editável (pdf), do projecto pedagógico, o qual deverá ser redigido a 1,5 espaços, em fonte de impressão Times New Roman 12 ou Arial 10 e não exceder 25 páginas.

Se o candidato assim o entender, poderá no seu *Curriculum vitae* incluir a indicação dos seus trabalhos que considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso.

#### XI — Comprovação dos requisitos de admissão

Os documentos relativos à admissão ao concurso são apresentados nos termos do artigo 27.º e seguintes do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, alterado e republicado pelo despacho reitoral n.º 13071/2010 de 4 de Agosto, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de Agosto.

#### XII — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa e devidamente autenticados pelas entidades emitentes. No caso dos candidatos de nacionalidade estrangeira, todos os documentos devem ser devidamente autenticados pelas entidades emitentes e pelos Serviços Consulares do respectivo país e traduzidos em Português, à excepção dos elaborados em Espanhol, Francês ou Inglês.

#### XIII — Constituição do Júri

O júri será constituído Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, que preside, e pelos seguintes vogais:

Doutor José Luís Bliedernicht Ducla Soares, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor António Luís Mittermayer Madureira Rodrigues da Rocha, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutor Paulo Jorge da Silva Correia de Sá, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutora Aura Antunes Colaço, Professora Catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor António José de Almeida Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Luís Filipe Lopes da Costa, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor José Paulo Pacheco Sales Luís, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Faculdade de Medicina Veterinária, 29 de Setembro de 2010. — O Presidente da Faculdade, *Luís Manuel Morgado Tavares*, (Professor Catedrático).

203824912

## Instituto Superior de Agronomia

### Despacho (extracto) n.º 16078/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Setembro de 2010 e nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo indicados:

Luís Filipe Mendes Hilário — técnico Superior, 8.ª posição remuneratória, nível 39 da tabela remuneratória única, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 926/2010, publicado no *Diário da República* n.º 9, 2.ª série de 14 de Janeiro, com efeitos a 1 de Junho de 2010.

Débora Farinha Ramos Fernandes de Carvalho — técnica Superior, 4.ª posição remuneratória, nível 23 da tabela remuneratória única, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 1134/2010, publicado no *Diário da República* n.º 11, 2.ª série de 18 de Janeiro, com efeitos a 1 de Junho de 2010.

Emília Cardoso Moura da Silva — técnica Superior, 3.ª posição remuneratória, nível 19 da tabela remuneratória única, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 1212/2010, publicado no *Diário da República* n.º 12, 2.ª série de 19 de Janeiro, com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

Ofélia de Fátima Tavares da Conceição — Assistente Técnico, 11.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 1211/2010, publicado no *Diário da República* n.º 12, 2.ª série de 19 de Janeiro, com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

Paulo Jorge Borges Roque — Técnico de Informática, 1.ª escalão índice 332 da tabela remuneratória da Carreira de Informática, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 2846/2010, publicado no *Diário da República* n.º 27, 2.ª série de 9 de Fevereiro, com efeitos a 1 de Julho de 2010.

13 de Outubro de 2010. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Prof. Doutor Carlos Noéme*.

203823105

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Despacho n.º 16079/2010

Conforme o disposto nos artigos 52.º a 60.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, que regula o regime jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, a entrada em funcionamento de novas Licenciaturas, Mestrados e Doutoramentos carece de acreditação prévia e está sujeita a publicação nos termos do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de Junho.

Assim:

a) No seguimento da proposta da Comissão Directiva de Curso, atento o despacho favorável dos Departamentos envolvidos e do Conselho Pedagógico da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, bem como o parecer favorável e a aprovação do respectivo plano de estudos pelo Conselho Científico da mesma Escola, tendo sido aprovada em reunião da Comissão Científica do Conselho Académico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro realizada em 16 de Dezembro de 2009, ao abrigo das disposições no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, a criação do 3.º Ciclo de Estudos em Ciências Agronómicas e Florestais;

b) Na sequência do registo R/A-Cr-42/2010, efectuado conforme o disposto no n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de Junho, após a decisão de acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do 3.º Ciclo de Estudos conducente ao Grau de Doutor em Ciências Agronómicas e Florestais.

18 de Outubro de 2010. — O Reitor, *Carlos Sequeira*.

### Regulamento do Curso de Doutoramento (3.º ciclo) em Ciências Agronómicas e Florestais

#### Artigo 1.º

##### Âmbito e enquadramento

O presente Regulamento complementa e pormenoriza, para o Ciclo de Estudos conducentes à obtenção do grau académico de Doutor em Ciências Agronómicas e Florestais pela Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias (ECAV) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), o Regulamento de Estudos Pós-Graduados da UTAD.

#### Artigo 2.º

##### Duração e organização: disposições gerais

1 — O Ciclo de Estudos tem a duração normal de seis semestres de acordo com o Plano de Estudos do Curso anexo ao presente regulamento.

2 — O Ciclo de Estudos organiza-se em ECTS, sendo exigido para a sua conclusão que o candidato obtenha, pelo menos, 180 ECTS.

3 — O Conselho Científico da ECAV aprovará, por proposta da Comissão Directiva do Curso, o Plano de Estudos individual de cada candidato admitido.

#### Artigo 3.º

##### Condições necessárias à concessão do grau

A concessão do grau depende da satisfação dos seguintes requisitos:

a) A realização das Unidades Curriculares que integram o Plano de Estudos individual do candidato, cujo conjunto se denomina Curso de Doutoramento, com a classificação média ponderada mínima de 14 valores (escala 0-20);

b) A ponderação é efectuada de acordo com o número de ECTS de cada Unidade Curricular;

c) A elaboração de uma tese original e especialmente preparada para este fim, sua discussão pública e aprovação por Júri especificamente constituído para o efeito:

i) O tema da tese deve ser adequado à natureza dos ramos de conhecimento das Ciências Agronómicas e ou Florestais em qualquer das suas especialidades, podendo incidir sobre conhecimento de natureza fundamental ou aplicada;

ii) A tese, quando constituída por artigos publicados ou aceites para publicação em revistas com arbitragem científica, deve constituir um todo coerente e apresentar de forma integradora os principais resultados científicos e conclusões das componentes que integre;

iii) O Conselho Científico da ECAV, ouvida a Comissão Directiva do Curso, é a entidade competente para deliberar sobre a aceitabilidade ou não de qualquer documento apresentado como proposta de tese.

#### Artigo 4.º

##### Habilitações de acesso: disposições gerais

Podem candidatar-se ao Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências Agronómicas e Florestais:

a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal em Engenharia Agronómica, Engenharia Florestal ou áreas equivalentes;

b) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal em áreas afins às Ciências Agronómicas ou Ciências Florestais com curriculum considerado relevante;

c) Os titulares de grau de Licenciado ou equivalente em Engenharia Agronómica, Engenharia Florestal ou áreas equivalentes detentores de um currículo escolar ou científico relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da ECAV, ouvida a Comissão Directiva do Curso;

d) Os titulares de grau de Licenciado ou equivalente em áreas afins às Ciências Agronómicas ou Ciências Florestais, detentores de um currículo escolar e ou científico muito relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste Ciclo de Estudos pelo Conselho Científico da ECAV, ouvida a Comissão Directiva do Curso;

e) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste Ciclo de Estudos pelo Conselho Científico da ECAV, ouvida a Comissão Directiva do Curso.

#### Artigo 5.º

##### Seleção e seriação dos candidatos

1 — A apresentação da candidatura é efectuada no local indicado no respectivo edital, através do preenchimento de um boletim de candidatura, a que deverão ser juntos os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Mestrado, se aplicável;

b) Cópia da Certidão da Licenciatura, se aplicável;

c) Outros certificados de habilitações literárias, se aplicável;

d) *Curriculum Vitae* pormenorizado (académico, científico, técnico e pedagógico);

e) Fotocópia do B.I., Cartão do Cidadão ou outro documento legal de identificação;

f) Fotografia (tipo passe);

g) Carta de motivação, podendo incluir proposta de projecto de investigação preliminar sucinto (uma página A4);

h) Outros elementos solicitados no edital ou que os candidatos entendam relevantes para a apreciação da candidatura, nomeadamente indicação de orientador de doutoramento proposto (incluindo declaração de aceitação por parte deste).

2 — A selecção dos candidatos é efectuada pela Comissão Directiva de Curso, de acordo com as condições e critérios constantes dos pontos seguintes, e aprovada pelo Conselho Científico da ECAV.